



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Diretoria de Contratos Assistenciais

Termo PCEP - Barbacena - SES/SUBREG-SCP-DCA

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DE OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, VISANDO À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA Dr. JOSÉ AMÉRICO E DO CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA, UNIDADES ASSISTENCIAIS QUE INTEGRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MG), Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/00001-88, neste ato representada pela Subsecretária de Regulação em Saúde JULIANA ÁVILA TEIXEIRA, brasileira, portadora da carteira de identidade MG 11.183.967, CPF 076.499.336-44, com domicílio especial na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.512, DE 17 DE MAIO DE 2021, doravante denominada SES/MG e o MUNICÍPIO DE BARBACENA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representada pelo Secretário de Saúde ARINOS BRASIL DUARTE FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade M-3.766.139, expedida pelo SSP-MG, CPF 529.905.326-68, com domicílio especial na Rua Baronesa Maria Rosa, 378- Centro, Barbacena/MG, celebram o presente PROTOCOLO, considerando a Portaria GM/MS 161/2010, que dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente PROTOCOLO tem como objeto o co-financiamento federal dos dois hospitais que integram a rede FHEMIG, situados no município de Barbacena, a saber: Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena.

1.2. É parte integrante deste PROTOCOLO o ANEXO ÚNICO – CONTRATO DE GESTÃO, que traz a definição da oferta de serviços, os fluxos, metas qualitativas e quantitativas, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1. Para execução deste **PROCOTOLO**, nos termos do art. 6º da Portaria GM/MS 161/2010, fica autorizado que o Ministério da Saúde deduza do Teto MAC do município de Barbacena e transfira diretamente ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, mensalmente, durante 60 meses, a quantia de R\$ 610.484,46 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 7.325.813,52 (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) / ano, conforme demonstra o quadro abaixo:

Valores a serem deduzidos do Teto do município de Barbacena e transferidos ao Teto Estadual de Minas Gerais para repasse à FHEMIG

	Valor mensal	Valor anual
Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo	R\$ 522.495,36	R\$ 6.269.944,32
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena	R\$ 87.989,10	R\$ 1.055.869,20
TOTAL	R\$ 610.484,46	R\$ 7.325.813,52

2.2. Compete ao município de Barbacena, o repasse mensal, durante 60 meses, da parcela do recurso federal no valor de R\$ 84.503,69 (oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.014.044,28. (Um milhão, quatorze mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) / ano, de acordo com as regras previstas no CONTRATO DE GESTÃO, conforme demonstra o quadro abaixo:

Valores a serem transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Barbacena para repasse à FHEMIG:

	Valor mensal	Valor anual
Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo	R\$ 25.844,30	R\$ 310.131,60
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena	R\$ 58.659,39	R\$ 703.912,68
TOTAL	R\$ 84.503,69	R\$ 1.014.044,28

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, respeitando o limite previsto no Art. 57, § 4º da Lei 8666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Tornar-se-á sem efeito o Protocolo de Cooperação entre Entres Públicos -PCEP firmado entre Secretaria Municipal de Barbacena, Secretaria Estadual de Saúde e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, assinado em 26/04/2022 e publicado em 27/04/2022.

4.2. Tornar-se-á sem efeito o 1º Termo Aditivo ao PCEP que se refere a Cláusula 4.1 assinado em 30/05/2022 e publicado em 01/06/2022.

BARBACENA, ____ de _____ de 2022.

Juliana Ávila Teixeira
Secretaria Estadual de Saúde

Arinos Brasil Duarte Filho
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arinos Brasil Duarte Filho, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ávila Teixeira, Subsecretário(a)**, em 14/07/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49709376** e o código CRC **A670056A**.